



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Decreto nº 54/2021

*Faculta o serviço no
próximo dia 1º de abril.*

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, m, da Lei Orgânica local, e considerando a proximidade da Semana Santa, sobretudo do feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão,

Decreta:

Art. 1º. Fica facultado ao servidor público municipal trabalhar na quinta-feira, dia 1º de abril de 2021, excetuando àquele cujo serviço é imprescindível para o interesse público e bem-estar da população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro/MG, 23 de março de 2021.

*Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal*

**Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br**